

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas**  
**Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, na Lei nº 17.884 de 12/07/2013, e Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC regulamentado pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; considerando ainda o disposto nas respectivas resoluções COMDICA de nº 004/2017, resolução nº 038/2018, resolução nº 068/2019, resolução nº 055/2020 e por fim a resolução 060/2021.

Resolve por deliberação colegiada em reunião plenária ordinária de 29/03/2022:

Tornar público o calendário das fases de execução do projeto – DESENVOLVER PARA FORTALECER a ser cumprido pela OSC proponente Fundação Fé e Alegria e o COMDICA Recife, seguindo prioritariamente os critérios dispostos no presente edital COMDICA Resolução 038\_2018 e seus anexos, com todas as resoluções que o acrescentam, coadunadas com o Termo de Colaboração de nº 01/2022, assinado por ambas as partes, organização executora e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

| CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL RESOLUÇÃO 038/2018 FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA  | PERÍODOS                  |
|---|---------------------------|
| Publicação do cronograma de execução do Projeto – Desenvolver para Fortalecer aprovada e classificada no edital COMDICA Resolução 038_2018  | 31.03.2022                |
| Período de entrega pela OSC executora das planilhas orçamentárias e cronograma de ações do plano básico pedagógico para as devidas conferências das equipes   | Até 13.04.2022            |
| Entrega da documentação ao setor financeiro do COMDICA para fins de cadastro de dados bancários junto à Prefeitura do Recife e elaboração do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei do MROSC nº 13.019/2014 e suas alterações, e o edital vigente presente na Resolução COMDICA 038_2018. | Até 13.04.2022            |
| Reuniões de orientação pedagógica, comunicação e financeira para execução da proposta com a organização executora, conforme preconiza a Resolução 038_2018.   | 27.04.2022                |
|   | Pedagógica – 09h:00       |
|   | Comunicação – 10h:00      |
| Assinatura do Termo de Colaboração pela direção da OSC ou seu representante legal (com procuração atualizada) pelos ordenadores FMCA Recife e Gestora de Projetos FMCA Recife.  | 05.05.2022                |
| Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 40%   | Até 10.05.2022            |
| Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 40%  | Até 10.09.2022            |
| Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 20%   | Até 10.03.2023            |
| Período de vigência do projeto 12 (doze) meses.   | 10.05.2022 até 10.05.2023 |
| Envio via COMDICA por e-mail dos modelos de instrumentais para registros das ações pedagógicas, de comunicação/divulgação de projetos, e prestações de contas financeiras pela OSC executora.   | Até 10.05.2022            |
| Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira   | 12.08.2022                |
| Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira   | 12.01.2023                |
| Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira   | 12.05.2023                |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de Março de 2022.

**Eduardo Paysan Gomes**  
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

**PORTARIA SEPUL Nº 006, DE 29 MARÇO DE 2022**

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento (SEPUL), no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei 18.773, de 30 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa RFB Nº 1998, de 10 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada aba específica: Dados complementares/CNO, nos processos digitais de Alvarás de Construção, de Renovação, de Habite-se/Aceite-se e de Demolição Total, para integração destes processos com o Cadastro Nacional de Obras (CNO) da Receita Federal do Brasil (RFB).

**Art. 2º.** O preenchimento da aba relativa a Dados complementares/CNO é obrigatório e de responsabilidade exclusiva do declarante.

**Art. 3º** Todas as orientações referentes ao preenchimento do CNO deverão ser consultadas no site da Receita Federal do Brasil (RFB), no endereço eletrônico: [www.gov.br/receitaefederal/pt-br](http://www.gov.br/receitaefederal/pt-br) (SisobraPref-Web MANUAL DO CONTRIBUINTE, versão 1.4, 10/2020).

**Parágrafo Único** - Os links específicos estão informados no Portal de Licenciamento Urbanístico.

**Art. 4º.** A interação com a Receita Federal do Brasil (RFB) poderá ser realizada das seguintes formas:

I. Pessoa Física: Encaminhamento via correio para o endereço: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (COFIS), SAS - Quadra 03 – Bloco O - Edifício Orgãos Regionais – 9º andar – Asa Sul – Brasília –DF.

a) Caso possua certificado digital ou procurador habilitado com certificação digital, utilizar preferencialmente o acesso via “e-CAC”, mediante solicitação de juntada de documentos.

II. Pessoas Jurídicas Lucro Real, Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado: Encaminhamento obrigatório via e-CAC, mediante utilização do Certificado Digital, mediante solicitação de juntada de documentos.

III. Demais Pessoas Jurídicas: Encaminhamento via correio para o endereço: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (COFIS), SAS - Quadra 03 – Bloco O - Edifício Orgãos Regionais – 9º andar – Asa Sul – Brasília –DF.

a) Caso possua certificado digital ou procurador habilitado com certificação digital, utilizar preferencialmente o acesso via e-CAC, mediante solicitação de juntada de documentos.

IV. Situações Excepcionais: Seguir as orientações específicas do link: <http://receita.economia.gov.br/contacto/>

**Art. 5º.** Enquanto o sistema da prefeitura não estiver integrado ao SisobraPref (Sistema de Cadastramento de Obra-Módulo Prefeitura / RFB) serão designados servidores municipais para alimentar o SisobraPref a partir dos dados fornecidos nos processos de licenciamento protocolados na SEPUL.

**Parágrafo Único** – O servidor designado terá competência para:

I. Inserir as informações prestadas pelo contribuinte, constantes no processo digital licenciado pelo município, no SisobraPref-Web da Receita Federal do Brasil.

II. Enviar, mensalmente, relatório dos processos licenciados pelo município para a Receita Federal do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

**LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento.

**PORTARIA Nº 023 DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

**CONSIDERANDO** a CI nº 018/2022 - GOF/GGOF/CTTU.

**RESOLVE:**

I. **DESCRENCIAR** das funções de Agentes da Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife - CTTU, Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, os Guardas Cívicos Municipais abaixo relacionados, devendo os mesmos retornarem à Secretaria de Segurança Urbana-SSU/Comando da Guarda Municipal do Recife – CGM:

| Grad. | Matrícula | Nome                                | CPF            | Função              |
|-------|-----------|-------------------------------------|----------------|---------------------|
| INSP  | 29.368-0  | EUTÍMIO da Nóbrega Brás             | ***.002.884-** | Agente Fiscalizador |
| GCM   | 95.937-6  | Aggeu Cruz RIBEIRO da Paz           | ***.110.464-** | Agente Fiscalizador |
| GCM   | 104.409-5 | Alexsandro dos Santos COSTA SILVA   | ***.830.604-** | Agente Fiscalizador |
| GCM   | 104.440-0 | EDER Vasconcelos Rodrigues da Silva | ***.471.584-** | Agente Fiscalizador |

|     |           |                                   |                |                     |
|-----|-----------|-----------------------------------|----------------|---------------------|
| GCM | 107.416-4 | LUIZ ALBERTO da Silva             | ***.863.424-** | Agente Fiscalizador |
| GCM | 107.442-3 | ANDRE Luiz de LUCENA Silva        | ***.338.034-** | Agente Fiscalizador |
| GCM | 107.523-3 | MARCOS WILSON Venâncio dos Santos | ***.217.304-** | Agente Fiscalizador |
| GCM | 107.650-7 | MICHAEL Cabral da Costa           | ***.308.404-** | Agente Fiscalizador |
| GCM | 107.749-0 | Lucas de Macedo ASTOLPHO          | ***.558.524-** | Agente Fiscalizador |
| GCM | 109.321-5 | Everton ELAN Nogueira de Souza    | ***.247.124-** | Agente Fiscalizador |
| GCM | 110.371-7 | Carlos HENRIQUE ALVES Ferreira    | ***.354.024-** | Agente Fiscalizador |
| GCM | 110.405-5 | BRENNO Rodrigo Pessoa da Silva    | ***.500.974-** | Agente Fiscalizador |
| GCM | 111.442-5 | Diogo GUIMARAES de Andrade        | ***.154.544-** | Agente Fiscalizador |
| GCM | 111.462-0 | GLEIDSON Jose Lourenco da Silva   | ***.169.544-** | Agente Fiscalizador |

II - DETERMINAR que esta portaria entre vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Recife, 30 de março de 2022.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente

3º Termo Aditivo ao Contrato 003/2019, firmado em 02/04/2019

**Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, firmado em 02 de abril de 2019.

**Contratante:** Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB

**Contratada:** PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado, com vista a atender às necessidades da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB.

**Vigência:** (12) doze meses a contar de 01 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

**OBS:** A fiscalização do objeto ficará a cargo do Sr. Fábio José da Silva Júnior, Mat. 50.521-8

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**  
Diretor-Presidente

**Secretaria de Infraestrutura**

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO - Março de 2022**

**TERMOS ADITIVOS**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.055/2021, firmado em 01/12/2021.

**Contratada:** NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

**Objeto:** Tem por objeto a supressão de valor estabelecido no montante “B”, a alteração ora formalizada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 26,03%(vinte e seis vírgula três por cento).

**Valor Global:** R\$ 5.026.500,90 (cinco milhões vinte e seis mil quinhentos reais e noventa centavos).

**Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Processo nº:** 06.03505.0.21

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.066/2021, firmado em 29/12/2021.

**Contratada:** CASTRO & ROCHA LTDA.

**Objeto:** Tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços ajustados por mais 60 dias consecutivos

**Fundamento Legal:** Lei 57, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Processo nº:** 06.03156.5.21

**Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.006/2021, firmado em 15/02/2021.

**Contratada:** EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Tem por objeto incluir alterações qualitativas(serviços extras), alterações quantitativas (serviços excedentes) e supressões.

**Valor Global:** R\$ 1.776.881,52 (um milhão setecentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**Fundamento Legal:** Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Processo nº:** 06.03342.5.20

**Espécie:** 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.022/2016, firmado em 02/02/2017.

**Contratada:** ECOPESA AMBIENTAL S/A.

**Objeto:** Tem por objeto a prorrogação por excepcionalidade do prazo de execução de e da vigência do Contrato.

**Valor Global:** R\$ 24.483.974,67 (vinte e quatro milhões quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**Fundamento Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Processo nº:** 06.03973.7.16

**Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.031/2020, firmado em 23/09/2020.

**Contratada:** INSTALE ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Tem por objeto a inclusão dos serviços excedentes.

**Valor Global:** R\$ 13.811.323,66 (treze milhões oitocentos e onze mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

**Fundamento Legal:** Art. 65, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Processo nº:** 06.01859.0.20

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços nº 6.009/2022, firmado em 10 /03/2022.

**Contratado:** AGILLS CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 10.893.105/0001-70.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços de requalificação de pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização da Rua Carlos Pereira Falcão, trecho entre as Ruas Jequitinhonha e Tenente Domingos de Brito, Localizada no bairro de Boa Viagem na Cidade do Recife/PE.

**Valor Global:** R\$ 730.428,03 (setecentos e trinta mil quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos).

**Fundamento Legal:** Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo:** 06.05024.9.21

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços nº 6.059/2021, firmado em 16/03/2022.

**Contratado:** ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP.

**CNPJ:** 07.654.042/0001-95.

**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de empresa credenciada para executar o os serviços de recuperação da rede de drenagem e entorno da Praça Miguel de Cervantes – Ilha do Leite, Recife/PE.

**Valor Global:** R\$ 911.954,77 (novecentos e onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

**Fundamento Legal:** Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo:** 06.03372.0.21

**CONTRATOS DE CONCESSÃO**

**Espécie:** Contrato de concessão de uso perpétuo nº 121/2019.

**Concessionário:** GLAUCO SOUZA DE ANDRADE.

**Objeto:** Concessão perpétua de jazido duplo (quadra 16, lote 23, setor lírios) situado nas dependências do Cemitério Parque das Flores.

**Valor:** R\$ 15.720,62 (quinze mil setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

**Fundamentação legal:** Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.

**Processo nº:** 06.04438.2.19.

**Espécie:** Contrato de concessão de uso perpétuo nº 041/2021.

**Concessionária:** VERONICA FERREIRA DA SILVA.

**Objeto:** Concessão perpétua de ossuário (ossuário nº13,módulo 82) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.

**Valor:** R\$ 4.639,83 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

**Fundamentação legal:** Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.

**Processo nº:** 06.00914.6.21.

**Espécie:** Contrato de concessão de uso perpétuo nº 024/2022.

**Concessionária:** MARIA DO CARMO OLIVEIRA DO VALE.

**Objeto:** Concessão perpétua de um jazigo duplo (lote 686, quadra 01, Setor Rosas) situado nas dependências do Cemitério de Parque das Flores.

**Valor:** R\$ 17.135,81 (dezesete mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)

**Fundamentação legal:** Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.

**Processo nº:** 06.02989.3.21.

**Espécie:** Contrato de concessão de uso perpétuo nº 003/2022.

**Concessionária:** VERA LUCIA WANDERLEY RICCARDI.

**Objeto:** Concessão perpétua de um jazigo (bloco B, lote 132), situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.

**Valor:** R\$ 17.135,81 (dezesete mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)

**Fundamentação legal:** Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.

**Processo nº:** 06.04908.0.21.